



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 152, de 02 de julho de 1979.

Abre crédito suplementar na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$14.000,00 (catorze mil cruzeiros) e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com autorização contida na letra b. do artigo 5º da Lei nº 524, de 13 de novembro de 1978,

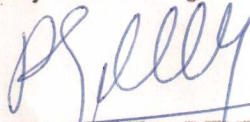
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de Cr\$ 14.000,00 (catorze mil cruzeiros) suplementar à dotação 2.7.2 16915751.06 - Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação, alocado no elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente, do Orçamento vigente.

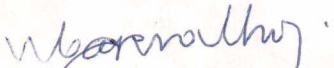
Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto no artigo anterior, far-se-á através de recursos oriundos do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em igual importância.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de julho de 1979.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura